



Revista Interdisciplinar do Pensamento Científico. ISSN: 2446-6778
Nº 5, volume 5, artigo nº 54, Julho/Dezembro 2019
D.O.I: <http://dx.doi.org/10.20951/2446-6778/v5n5a54>
Edição Especial

ATUAÇÃO DO ESPECIALISTA EM VOZ FALADA NAS DEMANDAS JUDICIAIS: UMA ÁREA DE ATUAÇÃO POUCO EXPLORADA?

Luanny Pereira de Oliveira¹
Acadêmica em Fonoaudiologia

Flávia Godinho Soares de Melo Barreto²
Fonoaudióloga, Especialista em Voz

Mônica Azzariti de Pinho Barbosa³
Fonoaudióloga, Especialista em Voz e Linguagem

Resumo

Este trabalho visa apresentar a importância da atuação do Fonoaudiólogo para a justiça, ou seja, a Fonoaudiologia Forense, que estuda as expressões do ser humano, e com isso precisa de profissionais da área da comunicação que apresentem conhecimento e saibam extrair informações que auxiliem na perícia. **Objetivos:** Tem como objetivo evidenciar a importância da atuação do fonoaudiólogo para as demandas judiciais e conhecer melhor o seu papel no âmbito jurídico. Tornar conhecida essa área de atuação para os profissionais Fonoaudiólogos, os profissionais Jurídicos, e os futuros interessados na Fonoaudiologia. **Métodos:** Trata-se de uma análise quantitativa a fim de identificar o conhecimento sobre a Fonoaudiologia Forense pelos profissionais Jurídicos e acadêmicos de Fonoaudiologia, realizada com os Advogados em suas respectivas comarcas e com os estudantes na Universidade Redentor de Itaperuna-RJ. **Resultado e discussão:** Aplicou-se um questionário avaliativo envolvendo perguntas sobre a atuação Fonoaudiológica na área Jurídica, após a aplicação do questionário foi entregue aos participantes um folder contendo informações sobre o tema abordado, com a finalidade de orientar e conscientizar os participantes sobre a importância da participação do Fonoaudiólogo na elucidação dos casos Jurídicos. **Conclusão:** Conclui-se a importância da área da Fonoaudiologia para as demandas judiciais e a necessidade de divulgação dessa. Por ser uma área pouco conhecida, precisa-se de mais estudos apoiando o reconhecimento dessa área de atuação

dentro da Fonoaudiologia.

Palavras-chave: Fonoaudiologia; Forense; Justiça; Perícia.

¹ UniRedentor, Fonoaudiologia, Itaperuna - RJ, **E-mail** luannyoliveirap@gmail.com

² UniRedentor, Fonoaudiologia, Itaperuna - RJ, **E-mail** flaviamelobarreto@gmail.com

³ TJE – RJ, Fonoaudiologia, Rio de Janeiro - RJ, **E-mail:** azzariti@ig.com.br

Abstract

To present the importance of Speech-Language to justice and make known the area of Forensic Speech-Language, in which the speech-language pathologist will use his knowledge of the area of communication involving voice, speech, language and hearing, to assist the judge in the elaboration of a judicial sentence. Forensic Speech Pathology examines the expressions of the human being, and with this requires professionals in the field of communication who present knowledge and know how to extract information that aid in forensics. **Objectives:** It aims to highlight the importance of the speech therapist's role in the legal area demands and to know better its role in the legal area scope. Make known this area of expertise for professionals Speech therapists, legal professionals, and future interested in Speech Therapy. **Methods:** Research the importance of the Speech-Language Pathologist to the Justice through bibliographical research, analyzing its action in the legal area. **Conclusion:** The importance of the Speech-Language Pathology area for the legal demands and the need for disclosure of it is concluded. Because it is a little known area, more studies are needed supporting the recognition of this area of action within Speech Therapy.

Keywords: Forensic; Speech-Language; Justice; Expertise.

INTRODUÇÃO

A Fonoaudiologia é uma área profissional que estuda a comunicação humana, envolvendo voz, fala, linguagem, audição e aprendizagem. Foi regulamentada pela Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, e pelo Decreto nº 87.218, de 31 de maio de 1982. Desde sua regulamentação a profissão vem crescendo muito e nos últimos anos as demandas judiciais tem requerido o trabalho fonoaudiológico para participação de casos, tornando o fonoaudiólogo um perito. Assim o fonoaudiólogo assume como nova área de atuação, a Fonoaudiologia Forense (AZZARITI & MIELE, 2015).

A Fonoaudiologia Forense é a ciência que estuda e compreende as expressões do ser humano, seja através da fala, da escrita, dos gestos faciais e corporais, dos pensamentos e entre outras características biométricas funcionais e físicas usada para prova pericial, auxiliando a justiça (GARGAGLIONE, 2009).

Embora a atuação da Fonoaudiologia Forense tenha se expandido recentemente, foi em 1998 que foi criada a resolução nº 214 que permite ao Fonoaudiólogo atuar como perito nas áreas da sua capacitação: “Art. 1 – É permitido ao Fonoaudiólogo atuar judicialmente ou extrajudicialmente como perito em assuntos de sua competência” (MIQUILUSSI *et al*, 2014).

Esta nova área é entendida como a ligação entre a lei e a ciência que executa e esclarece conhecimentos técnicos da Fonoaudiologia no ambiente jurídico, com o intuito de elucidar casos que envolvam as áreas da comunicação humana (REHDER *et al*, 2014).

Por a Fonoaudiologia ser mais conhecida na área clínica e educacional, quando se refere ao termo forense, causa estranheza aos profissionais que desconhecem a possibilidade dessa atuação, alguns até supõem ser uma carreira perigosa. Isso tudo por falta de informação e divulgação da área (GARGAGLIONE, 2010).

E justamente pela falta de informações e divulgação sobre a atuação Fonoaudiologia em perícia são observadas em pesquisas pouca atuação da Fonoaudiologia para as demandas judiciais, o que fundamenta um dos objetivos deste artigo tornar conhecida a área da Fonoaudiologia Forense (GORSKI *et al*, 2013).

O Fonoaudiólogo que deseja atuar nas demandas judiciais, precisa ser capacitado a realizar perícias na sua área de especialização dentro da comunicação humana, saber extrair informações de ferramentas e materiais especializados que auxiliem na perícia (GARGAGLIONE, 2009).

A Perícia é um recurso utilizado na prática forense que fornece provas comprovadas cientificamente, que ajudará na busca da verdade real para a elaboração do processo

judicial nas áreas criminal, civil e trabalhista (GARGAGLIONE, 2010).

Os requisitos essenciais para atuar como Perito Judicial são possuir diploma superior, ser especializado e ter experiência em uma área de interesse da justiça, ser cadastrado no Tribunal de Justiça, e ser nomeado pelo Juiz como perito Oficial ou contratado pelas partes como perito Assistente Técnico. É importante também ter capacidade para tratar conflitos, conhecimentos jurídicos, experiência em produção laudos periciais na área de seu conhecimento e total autonomia priorizando o objetivo de auxiliar o Juiz em sua ação para determinado caso (NIELLA, 2016).

É muito importante e necessária a nomeação de um perito, visando esclarecer as dúvidas e auxiliar o Juiz na produção dos processos jurídicos. Na falta de um profissional fonoaudiólogo, qualquer outro profissional da área da saúde pode ser indicado pelo Juiz para atuar como perito nas investigações (STEFFANI *et al*, 2016).

O perito será responsável pela informação que chegará ao juiz e por isso é essencial que o perito se sinta seguro para exercer sua função, que contribuirá para a conclusão do julgamento (GORSKI *et al*, 2013).

A função do fonoaudiólogo como perito é acompanhar o andamento da prova pericial, expor sugestões, criticar o laudo do perito oficial e mostrar as hipóteses possíveis (TEIXEIRA & ALENCASTRO, 2011).

Dessa forma, o profissional Fonoaudiólogo Forense precisa estar apto para realizar perícias nas áreas da comunicação humana e ter habilidade para analisar informações extraídas de materiais e arquivos digitais que envolva a Comunicação Humana. Além de conhecer os conceitos básicos, sistemas e processos da comunicação humana. O Fonoaudiólogo Forense precisa também portar de outros conhecimentos relacionados à prática forense, como conhecimentos de informática e sistemas operacionais, conhecimento dos conceitos e do uso de ferramentas e aplicativos associados à internet, conceitos de proteção e segurança, ter noções básicas da área Jurídica sobre Direito Penal e Processual Penal, do Inquérito Policial, dos peritos e intérpretes (GARGAGLIONE, 2009).

São muitas as áreas da Fonoaudiologia envolvidas na atuação em perícia, porém neste artigo será tomado como objeto de estudo a área de voz, que tem o objetivo de identificação de falantes por interceptação, escutas e gravações telefônicas, pelo exame de comparação de locutores e pela transcrição de diálogos. Para o recurso de identificação de falantes faz se necessário o conhecimento sobre a fisiologia da fonação, da linguagem e da voz (AZZARITI & MIELE, 2015).

A interceptação telefônica é um dos principais materiais de análise em Fonoaudiologia Forense e consiste na captação da conversa por um terceiro, sem o conhecimento dos interlocutores. Este recurso tem o objetivo de produção de prova em

investigação criminal e em instrução processual penal. Vale ressaltar a diferença de interceptação telefônica e quebra de sigilo telefônico, em que a interceptação tem acesso ao teor da conversa e a quebra do sigilo tem acesso somente ao registro de ligações efetuadas e recebidas (STJ, 2017).

A análise de interceptações telefônicas envolve o exame de comparação de locutores é investigado se as falas gravadas em uma mídia são originais de um indivíduo ou não, o que torna o exame importantíssimo quando não existem outros tipos de provas para serem utilizadas. Este recurso está relacionado com a interceptação telefônica (MIQUILUSSI *et al*, 2014).

A Lei Federal 9.296/96, regulamenta o uso da interceptação de comunicações telefônicas como prova de investigação criminal, e segundo Bechara (2004), o uso da interceptação poderá ser renovado inúmeras vezes, uma vez que a Lei não limita a quantidade de renovações.

Existe um grande número de escutas telefônicas interceptadas pelos órgãos da polícia, o que favorece o aumento delas e proporciona maior pedido de perícias científicas para dar segurança ao Juiz nos relatórios periciais (MARTINS *et al*, 2014).

A análise acústica é um exame importante para a atuação fonoaudiológica em perícia, pois oferece dados do sinal vocal, o que facilita a compreensão e a detecção de parâmetros vocais normais ou patológicos (DEDIVITS & BARROS, 2002).

A espectrografia é uma principal ferramenta da análise acústica e o espectrograma é um gráfico que mostra a intensidade por meio do escurecimento ou coloração do traçado, as faixas de frequência no eixo vertical e o tempo no eixo horizontal. Mostrando estrias horizontais, denominadas harmônicos em sua representação. Por meio visual, o espectrograma demonstra as características acústicas da emissão, mas é preciso interpretação dessas informações por meio do avaliador (VALENTIM *et al*, 2010).

Através da análise acústica é possível identificar os atributos físicos da voz no domínio do tempo, da frequência e da intensidade, além de outras medidas complexas, que conjugam do cruzamento de tais domínios (OLIVEIRA, 2009).

Segundo Azzariti & Miele (2015), além da análise acústica em que é avaliada a interceptação telefônica, a linguística forense também é um dos requisitos essenciais na prática forense, sendo um serviço da linguística investigativa que permite acesso a diversos meios e formas para investigar um caso, sendo em chamadas de emergência, comunicação de ameaças, cartas anônimas, pedidos de resgate, bilhetes de suicídio, verificação de plagio e textos jurídicos como sentenças, testamentos e outros objetos de estudos ligados à linguagem.

MATERIAIS E MÉTODOS

Este estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Sociedade Universitária Redentor (CAAE - 88936118.8.0000.5648). O estudo foi de caráter experimental quantitativo. A pesquisa foi realizada no município de Itaperuna – RJ e contou com a participação dos profissionais Jurídicos e acadêmicos da Fonoaudiologia, a fim de identificar o conhecimento sobre a Fonoaudiologia Forense. Para compreender o conhecimento dos participantes, foi aplicado um questionário avaliativo envolvendo perguntas sobre a atuação Fonoaudiológica na área Jurídica. Após a aplicação do questionário, foi entregue um folder contendo conceitos e a função do Fonoaudiólogo Forense para as demandas Judiciais, com a finalidade de orientar e conscientizar os participantes sobre a importância da participação deste na elucidação dos casos Jurídicos. As informações encontradas na coleta de dados foram submetidas à análise descritiva.

Participaram do estudo sujeitos de ambos os sexos, 20 acadêmicos em Fonoaudiologia do Centro Universitário Redentor de Itaperuna - RJ e 20 profissionais da OAB em suas respectivas comarcas.

Todos os sujeitos assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), o que regulariza as normas regulamentadoras de pesquisa envolvendo seres humanos conforme a resolução nº 351, 07/08/1997 do CNS e a resolução 196 de 10/10/1996. Todos os sujeitos foram devidamente avaliados através da aplicação de questionário.

Foi utilizado um modelo de questionário impresso em folha de papel A4 elaborado pela autora. A análise quantitativa foi realizada através do programa Excel. A pesquisa foi corroborada com análise quantitativa, que consistiu na transcrição dos relatos colhidos ao fim da pesquisa.

RESULTADOS

Participaram desse estudo 20 advogados e 20 alunos de graduação em Fonoaudiologia.

Dos advogados participantes, 70% eram do gênero feminino e apenas 30% do gênero masculino. Destes, 25% atuam na área criminal, 50% na área trabalhista, 70% na

área civil e nenhum atua na área tributária, sendo que dentre os entrevistados alguns atuam em mais de uma área.

Quanto à titularidade, 70% possui Pós-Graduação, 25% possuem apenas a Graduação, 5% Mestrado e nenhum Doutorado. 50% dos advogados entrevistados possuem até 5 anos de tempo de trabalho, 40% de 6 a 10 anos, 5% de 11 a 20 anos e 5% mais de 21 anos de tempo de trabalho.

Todos os advogados entrevistados, ou seja, 100%, disseram considerar a justiça importante para a conclusão dos processos, mas somente 40% dos advogados entrevistados relataram que utilizam perícia em sua prática e relatam que apenas 21% a 40% dos processos necessitam de perícias.

Quanto ao conhecimento que possuem sobre Fonoaudiologia Forense 85% disseram que desconhecem da área. Sendo que dos advogados que já ouviram falar (15%) 10% foram através de palestras e 5% através de disciplina de pós-graduação.

Foi dirigida a pergunta aos advogados sobre quais áreas o fonoaudiólogo pode atuar como perito, 65% disseram ser em Voz, 50% em Linguagem, 40% Audiologia 25% em Motricidade Orofacial 15% não souberam opinar, considerando que alguns advogados marcaram mais de uma opção.

95% afirmam que nunca atuaram junto ao Fonoaudiólogo e somente 5% afirmaram que sim. Porém 85% dos advogados entrevistados indicam ser importante para a justiça o trabalho Fonoaudiológico enquanto outros 15% alegaram que não.

Na pesquisa feita com os estudantes de Graduação em Fonoaudiologia 85% foram do gênero feminino e 15% do gênero masculino. 50% dos alunos cursam o 8º período, 25% o 6º período e 25% o 2º período do referido curso.

100% dos alunos entrevistados afirmaram que a justiça tem um papel importante para a conclusão dos processos. E em relação ao conhecimento sobre a atuação em Fonoaudiologia Forense, 75% que disseram sim, tem conhecimento a respeito e 25% relataram o desconhecimento da área.

Das mídias informativas de comunicação sobre a Fonoaudiologia Forense, 40% indicam conhecer a área através das disciplinas de graduação, 35% por meio da internet, 15% em palestras e cursos, 15% através de televisão, 10% por meio de revistas e 25% outros meios de comunicação.

Sobre as áreas de atuação do fonoaudiólogo em perícia, 100% indicou a área de Voz, 55% a área de linguagem, 50% a área de Audiologia, 15% a área de Motricidade Orofacial e 10% não souberam opinar sobre assunto, sendo que alguns graduandos marcaram mais de uma opção.

Sobre o que o fonoaudiólogo forense pode realizar ao prestar serviços a justiça, 80%

opinaram a identificação de falantes, escutas telefônicas, transcrição de diálogos, 70% apresentar informações na investigação e nos casos jurídicos, 55% descobrir falhas na voz, 50% realizar perícias, 45% buscar a verdade real para o processo jurídico, 15% elucidar os casos, 10% não souberam opinar, e 5% julgar as causas. Sendo que cada aluno participante marcaram mais de uma opção.

Sobre a importância do trabalho do Fonoaudiólogo para a justiça, 85% disseram concordar totalmente, 10% não concordaram e nem discordaram, e 5% concordaram parcialmente.

Quanto a escolha da área Fonoaudiologia, 30% dos alunos entrevistados disseram concordarem parcialmente na possibilidade de seguir a área Forense, 30% deram certeza de seguir a área, 25% não quiseram opinar por falta de informação, 10% discordaram parcialmente levando a possibilidade de mudança de opinião e 5% atuariam não nessa área.

DISCUSSÃO

De acordo com o nível de conhecimento que estes advogados possuem sobre a atuação da Fonoaudiologia Forense, conforme demonstrado no gráfico 01, 85% diz não conhecer a área da Fonoaudiologia Forense, o que demonstrar ser uma área pouco reconhecida pelos profissionais jurídicos. Esse dado corrobora com os relatos observados na literatura consultada. Gorshik *et al* (2013), é claro ao afirmar que existe a ausência de informação sobre a Fonoaudiologia Forense para os juízes, promotores e demais profissionais da justiça, havendo a necessidade de melhor propagação da área, para que estes profissionais jurídicos reconheçam e explore do trabalho do Fonoaudiólogo em seus casos.

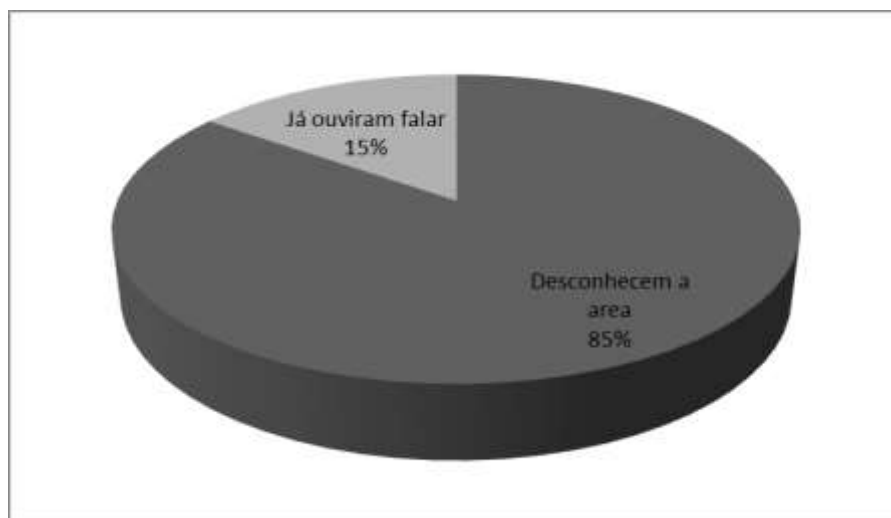


Gráfico 01 - Quanto ao conhecimento que possuem sobre Fonoaudiologia Forense

Fonte: Próprio autor (2018)

Considerando o pouco conhecimento da área abordada pelos advogados e observando que a grande maioria dos mesmos nunca atuou juntamente com fonoaudiólogos peritos nas demandas judiciais, conforme o gráfico 02, é possível compreender que há poucos ou nenhum fonoaudiólogo atuando em Fonoaudiologia Forense na região pesquisada, embora os dados indicados pela literatura consultada (STEFFANI *et al*, 2016) afirmem ser o fonoaudiólogo é considerado o profissional apto e competente para auxiliar o juiz em assuntos referentes a comunicação humana sendo este um dado significante em relação ao resultado alcançado.

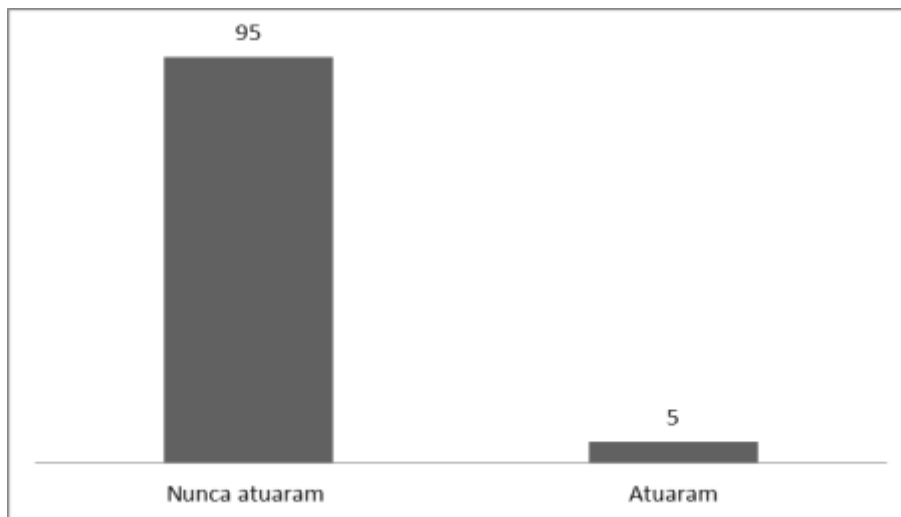


Gráfico 02 – Quantos advogados já atuaram em processos junto ao Fonoaudiólogo

Fonte: Próprio autor (2018)

No gráfico 03, demonstra a pesquisa com os estudantes sobre os meios em que estes obtiveram conhecimento sobre a Fonoaudiologia Forense, a maior parte, 28%, disseram conhecer a área através de disciplinas de graduação e 25% referem se a internet, o que demonstra como a área é pouco divulgada. O dado corrobora com a afirmação de Barros *et al* (2011), que destaca a importância de pensar em novos meios que divulgue conhecimentos da Fonoaudiologia tornando esta conhecida e bem compreendida.

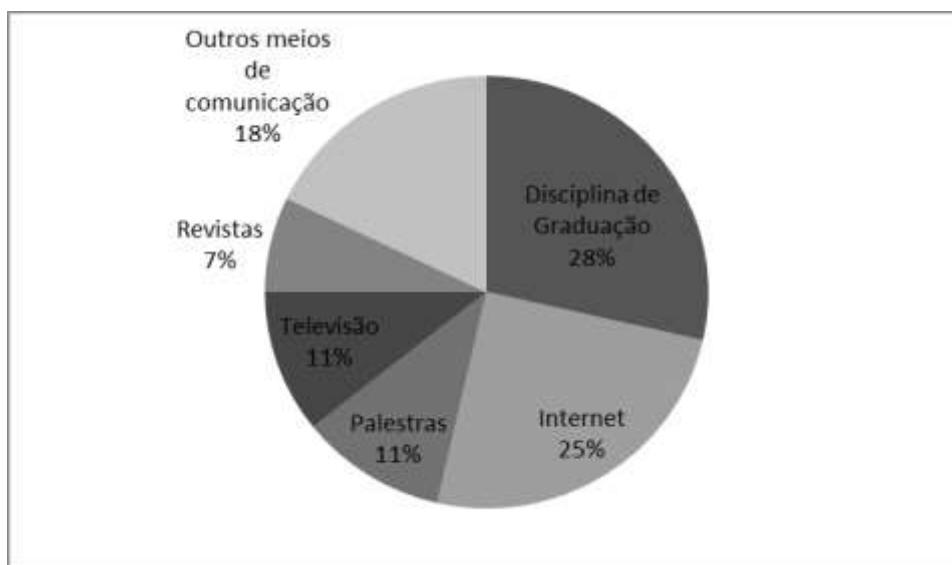


Gráfico 03 – Os meios de comunicação que os estudantes tiveram informação sobre a Fonoaudiologia Forense

Fonte: Próprio autor (2018)

Pode-se observar no gráfico 04 as áreas de atuação em que os estudantes acreditavam que o Fonoaudiólogo Perito podia atuar dentro da Fonoaudiologia forense. A área mais indicada é a da voz. Esta é uma área de trabalho extremamente necessária para a analisar os dados em uma investigação pericial, e que através dessa ferramenta de estudo é possível traçar o comportamento, o perfil e outras características distintas da voz do indivíduo (AZZARIT, 2005), porém não é a única. Essa informação é relevante, pois demonstra que o conhecimento dos estudantes sobre Fonoaudiologia Forense ainda é superficial.

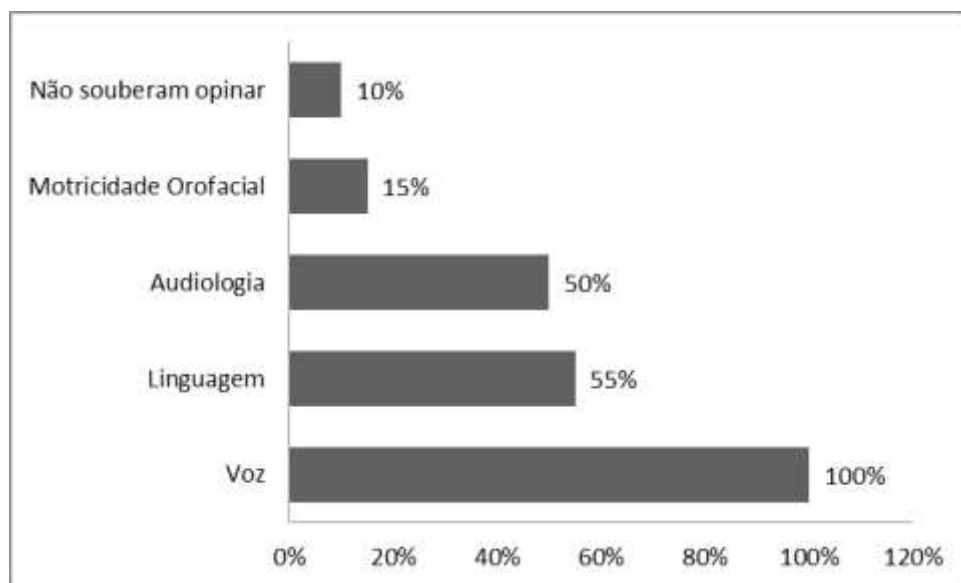


Gráfico 04 – Pergunta para os estudantes sobre qual a área de atuação o fonoaudiólogo perito pode atuar como Fonoaudiólogo Forense

Fonte: Próprio autor (2018)

Quanto a possibilidade desses estudantes seguir carreira em Fonoaudiologia Forense, observa-se 30% de conformidade, 30% de conformidade parcial e apenas 5% de negação sobre a possibilidade de atuação, conforme é apresentado no gráfico 05. Apesar de os estudantes demonstrarem pouco conhecimento sobre a área, estão abertos a possibilidade, de modo que reforça-se a necessidade de divulgação e aprofundamento dos estudos da mesma, conforme Miquilussi *et al* (2014), recomenda - novos estudos e pesquisas que apresente a parte prática da atuação da Fonoaudiologia Forense.

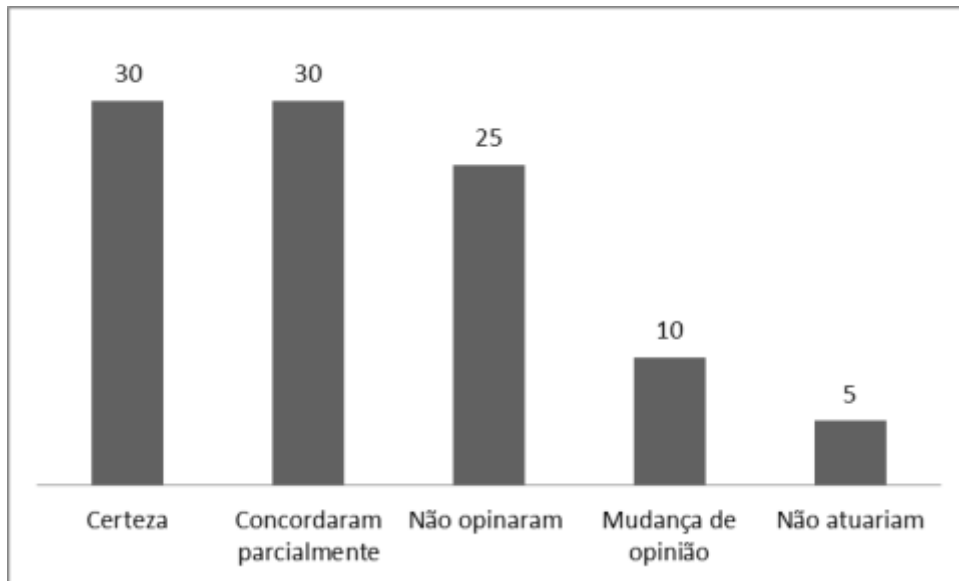


Gráfico 05 – Sobre a possibilidade dos estudantes atuar como Fonoaudiólogo Forense

Fonte: Próprio autor (2018)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa analisada ilustra a importância da Fonoaudiologia Forense para auxiliar a Justiça na elucidação dos casos que se refere à Comunicação Humana. Neste estudo foi possível identificar a falta de informação desta área em relação aos advogados pesquisados, o que torna a Fonoaudiologia Forense muito escassa, mas percebe-se também que os graduandos de Fonoaudiologia estão interessados na crescente área, embora demonstrem conhecimentos superficiais sobre a mesma. Assim, é possível refletir sobre a necessidade de melhores divulgações para que o trabalho do Fonoaudiólogo perito seja valorizado e reconhecido. Ressalta-se também que a falta de conhecimento desta área pelos profissionais jurídicos é de extrema importância, pois estes precisam ter ciência de que o Fonoaudiólogo é o profissional apto para tratar assuntos referentes à comunicação humana e que este possui total autonomia para atuar como perito ou como assistente técnico. Portanto, esta área por ser pouco abordada, necessita-se de outros estudos que busquem mais conhecimentos sobre a atuação da Fonoaudiologia Forense e sua importância.

REFERÊNCIAS

AZZARIT, Mônica. **Análise do Perfil Vocal de Extorsionários- Sequestradores**. 2005. Disponível em: <<http://docplayer.com.br/41214557-Analise-do-perfil-vocal-de-extorsionarios-sequestradores.html>> Acesso em: 27 de outubro de 2018.

AZZARITI, Mônica. MIELE, Tânia Mara Volpe. **Afinal, o que é a Fonoaudiologia Forense?** 2015. Disponível em: <<http://justificando.cartacapital.com.br/2015/07/15/afinal-o-que-e-a-fonoaudiologia-forense/>> Acesso em: 27 de outubro de 2018.

BARROS, Andréa Miranda. MARUITI, Gláucia. SILVA, Eloisa Andreia. PADILHA, Larissa Barbosa. VIEIRA, Luciana Fracalossi. **CONHECIMENTO DOS ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO SOBRE A FONOAUDIOLOGIA**. UNINGÁ Review. Oct. No 08(2). p. 131-141, 2011. Disponível em: <<http://revista.uninga.br/index.php/uningareviews/article/view/657/309>> Acesso em: 30 de outubro de 2018.

BECHARA, Fábio Ramazzini. **Crime organizado e interceptação telefônica**. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 9, n. 187, 9 jan. 2004. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/4692/crime-organizado-e-interceptacao-telefonica>> Acesso em: 26 de outubro de 2018.

DEDIVITIS, Rogério A. BARROS, Ana Paula Brandão. **Métodos de avaliação e diagnóstico de laringe e voz**. Editora Lovise - São Paulo, 2002.

GARGAGLIONE, Maria Carmo. **Atribuições do Fonoaudiólogo Forense**. Rio de Janeiro, 2009.

GARGAGLIONE, Maria Carmo. **A Fonoaudiologia Forense: Conceitos, Práticas e Mercado de Trabalho**. 2010.

GORSKI, Leslie Palma. LOPES, Suleny Gomes. SILVA, Etienne Barbosa. **Perícia Fonoaudiológica: Conhecimento e Atuação dos Profissionais da Fonoaudiologia de Dois Estados do Brasil**. Rev. CEFAC. 2013 Set-Out; 15(5):1338-1346. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rcefac/v15n5/v15n5a31.pdf>> Acesso em: 27 de outubro de 2018.

MARTINS, Fernando. SIMÕES, Deolinda Reis. BRISSOS, Fernando. RODRIGUES, Celeste. **A Fonética Forense na produção de prova do ordenamento jurídico português: o parâmetro do pré-vozeamento**. ReVEL, vol. 12, n. 23, 2014. Disponível em: <<http://www.revel.inf.br/files/5df7d1a0b1e2bc54db33bba8c89111e5.pdf>> Acesso em: 30 de outubro de 2018.

MIQUILUSSI, Paloma Alves. KOSLOVSKI, Marilísa Exter. CARNEIRO, Denise Oliveira. **Fonoaudiologia: Contribuições nos estudos forenses de comparação de locutores**. 2014. Language and Law / Linguagem e Direito, Vol. 1(2), 2014, p. 88-99. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/13357.pdf>> Acesso em: 28 de outubro de 2018.

NIELLA, Roberto Meza. **Perito judicial e assistente técnico: uma profissão aquecida no Brasil**. 2016. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/53617/perito-judicial-e-assistente-tecnico-uma-profissao-aquecida-no-brasil>> Acesso em: 29 de outubro de 2018.

OLIVEIRA, Rafaella Cristina. 2009. **CORRELAÇÃO ENTRE A AVALIAÇÃO ACÚSTICA E PERCEPTIVO-AUDITIVA DAS VOZES DE CRIANÇAS DE 6 A 10 ANOS DE IDADE DO CENTRO PEDAGÓGICO DA UFMG E A AUTOPERCEÇÃO DAS CRIANÇAS SOBRE**

SUAS VOZES. Monografia (Graduação) – Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Medicina. Curso de Fonoaudiologia. Belo Horizonte, 2009. Disponível em:

<http://ftp.medicina.ufmg.br/fono/monografias/2009/rafaellaoliveira_correlacaoavaliacao_2009-2.pdf> Acesso em: 29 de outubro de 2018.

REHDER, Maria Inês Beltrati Cornacchioni. CAZUMBÁ, Lucilene Aparecida Forcin. ASSIS, Rosângela Mitsue Kato. SOUZA, Patricia Jorge Soalheiro. TANDEL, Maria Conceição Farias Freitas. **Coincidências e Divergências entre Transcrição e Textualização de Áudios.** Rio Claro/SP, 2014. Rev. CEFAC. 2014 Nov-Dez; 16(6):1919-1927. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rcefac/v16n6/1982-0216-rcefac-16-06-01919.pdf>> Acesso em: 27 de outubro de 2018.

STJ – Superior Tribunal de Justiça **A interceptação telefônica como meio de prova.** 2017. Disponível em: <http://www.stj.jus.br/sites/STJ/default/pt_BR/Comunica%C3%A7%C3%A3o/noticias/Not%C3%ADcias/A-intercepta%C3%A7%C3%A3o-telef%C3%B4nica-como-meio-de-prova> Acesso em: 26 de outubro de 2018.

STEFFANI, Jovani Antônio. PELINSON, Nilceu Ângelo. GEMELLI, Magda Cristina Donadeli. CETOLIN, Sirllei Fávero. **Base legal para a nomeação de Fonoaudiólogos para o encargo de peritos judiciais em audiologia no âmbito da Justiça do trabalho em Santa Catarina.** Rev. CEFAC, maio/junho. Santa Catarina, 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rcefac/v18n3/1982-0216-rcefac-18-03-00688.pdf>> Acesso em: 27 de outubro de 2018.

TEIXEIRA, Cleide. ALENCASTRO, Sandra. **Inserção do fonoaudiólogo na área judicial.** Comunicar, Revista do Sistema de Conselhos Federal e Regionais de Fonoaudiologia, CREFONO 4 - pág.22, 2011. Ano XII, N 50, Julh-Set. Disponível em: <<http://www.fonoaudiologia.org.br/publicacoes/comunicar50.pdf>> Acesso em: 25 de outubro de 2018.

VALENTIM Amanda Freitas. CÔRTEZ Marcela Guimarães. GAMA Ana Cristina Côrtes. **Análise espectrográfica da voz: efeito do treinamento visual na confiabilidade da avaliação.** RevSocBrasFonoaudiol. 15(3):335-42. Belo Horizonte - MG, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsbf/v15n3/05.pdf>> Acesso em: 27 de outubro de 2018.

Sobre os Autores

Autor 1: Luanny Pereira de Oliveira, Graduando de Fonoaudiologia do Centro Universitário Redentor – Itaperuna/RJ. Atua na área de Voz e Fonoaudiologia Forense. E-mail: luannyoliveirap@gmail.com

Autor 2: Flávia Godinho Soares de Melo Barreto, Professora do curso de Fonoaudiologia do Centro Universitário Redentor – Itaperuna/RJ, especialização na área de Voz. E-mail: flaviamelobarreto@gmail.com

Autor 3: Fonoaudióloga Perita Mônica Azzariti de Pinho Barbosa. Especialista em Voz e Linguagem.

Cadastrada como perita no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – CEFAC, IPEBJ, IDE. E-mail: azzariti@ig.com.br

APÊNDICE A

QUESTIONÁRIO COM ADVOGADOS (OAB)

“Atuação do Especialista em voz falada nas demandas Judiciais: Uma área de atuação pouco explorada?”

Autoras: Flávia Godinho Soares de Melo Barreto e Luanny Pereira de Oliveira

1. Sexo
 Feminino Masculino
2. Qual sua área de atuação?
 Trabalhista Civil Criminal Tributário
3. Qual o seu tempo nessa função/ quanto tempo trabalha para justiça?
 Até 5 anos 6 a 10 anos 11 a 20 anos mais de 21 anos
4. Você possui:
 Somente Graduação Pós-graduação Mestrado Doutorado
5. Você considera a justiça importante para a conclusão dos processos?
 Sim Não
6. No seu setor você sabe quantos processos precisam de perícias?
 0 a 10%
 11% a 20%
 21% a 30%
 31% a 40%
 41% a 50%
 51% a 60%
 61% a 70%
 71% a 80%
 81% a 90%
 91% a 100%
 Não sei opinar
7. Você já ouviu falar da Fonoaudiologia Forense?
 Sim Não
8. Se Sim, Através de que:
 Disciplina da Graduação
 Disciplina da Pós-graduação
 Disciplina do Mestrado

() Disciplina do Doutorado

- Palestras
- Outros _____

9. Em quais áreas você acha que o Fonoaudiólogo pode atuar como perito? Marque:

- Audiologia
- Linguagem
- Voz
- Motricidade Orofacial
- Não sei opinar

10. Já trabalhou Junto ao Fonoaudiólogo?

- Sim Não

11. Com o conhecimento que possui sobre o trabalho do Fonoaudiólogo, você considera ser um trabalho importante para a Justiça?

- Sim Não

12. Justifique:

APÊNDICE B

QUESTIONÁRIO COM ESTUDANTES DE FONOAUDIOLOGIA

“Atuação do Especialista em voz falada nas demandas Judiciais: Uma área de atuação pouco explorada?”

Autoras: Flávia Godinho Soares de Melo Barreto e Luanny Pereira de Oliveira

1. Sexo
 Feminino Masculino

2. Qual período está cursando?
 1º período
 2º período
 3º período
 4º período
 5º período
 6º período
 7º período
 8º período

3. Você considera a justiça importante para a conclusão dos processos?
 Sim Não

4. Você já ouviu falar da Fonoaudiologia Forense?
 Sim Não

5. Se Sim, Através de que:
 Disciplina da Graduação
 Revistas
 Internet
 Canais de Televisão
 Palestras
 Outros _____

6. Em quais áreas você acha que o Fonoaudiólogo pode atuar como perito? Marque:
 Audiologia
 Linguagem
 Voz
 Motricidade Orofacial
 Não sei opinar

7. Na sua opinião, o que o profissional Fonoaudiólogo Forense pode realizar através do

serviço prestado á Justiça?

- Realizar perícia
- Julgar as causas
- Descobrir falhas na voz
- Identificação de falantes, escutas telefônicas, transcrição de diálogos
- Elucidar os casos
- Buscar a verdade real para o processo Judicial
- Apresentar informações que ajudará nas investigações e influenciará nos casos jurídicos
- Não sei opinar

8. Com o conhecimento que possui sobre o trabalho do Fonoaudiólogo, você considera ser um trabalho importante para a Justiça?

- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente
- Não concordo, nem discordo
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente

9. Justifique:

10. Após as perguntas deste questionário, você como profissional da Fonoaudiologia escolheria atuar como Fonoaudiólogo(a) Forense?

- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente
- Não concordo, nem discordo
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente

11. Se Sim, Porque? O que te motivou?
